



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

**TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 127/SML/2024 - RETIFICADO**

<b>Processo Administrativo:</b>	<b>00600-00038822/2023-90-e</b>
<b>Órgão do Planejamento Geral:</b>	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.
<b>Unidade Administrativa Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA (KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO), visando atender notadamente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.**

1.2. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pela Unidade Administrativa solicitante por um período de 12 (doze) meses:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE	Descrição	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
<b>ITEM 1</b>					
1	396890	UNIDADE	<b>Extrator obstétrico descartável</b> composto de cúpula fetal em policarbonato e revestimento interno em poliéster, medindo 56 mm x 15 mm, possui haste flexível e bomba a vácuo em policarbonato com medidor de pressão, estéril, embalagem individual. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	24	120
<b>ITEM 2</b>					
2	457327	KIT	<b>Dilatadores de denniston</b> - produzido em plástico de alta qualidade (iso 13485 international standards for medical devices) autoclaváveis, kits contendo 05 dilatadores de cada tamanho nas seguintes medidas: 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto reutilizável	12	60

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			esterilizável em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.		
<b>ITEM 3</b>					
3	469860	FRASCO DE 500ML	<b>Kit de coloração papanicolau</b> contendo 3 frascos (hematoxilina, orange-g, ea-36). apresentação: 3 frascos de 500ml cada. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	16	<b>48</b>
<b>ITEM 4</b>					
4	438102	FRASCO 100ML	Lugol 2%, solução corante de iodo composto, para teste Schiller, reagente para diagnóstico clínico, tipo iodo + iodeto de potássio, características adicionais 2%+ 4%. Apresentação solução tópica. Frasco 100ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, Certificado de AFE, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Poderá ser fornecido por farmácia de manipulação.	40	<b>120</b>
<b>ITEM 5</b>					
5	428793	FRASCO 1000M L	Ácido Acético Glacial 5%, forma farmacêutica solução aquosa com teor de concentração 5%, aspecto líquido e incolor, transparente. Para uso em exame de colposcopia, pronto	40	<b>120</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			para uso. Frasco 100 ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, REQUISITOS: A empresa deverá possuir: alvará; AFE e autorização da Polícia Federal para comercializar o item. registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. O item Ácido Acético Glacial 5%, é utilizado no exame colposcopia, contudo, a empresa para comercializar esse item, precisa ter autorização da Polícia Federal para essa ação. Poderá ser fornecido por farmácia de manipulação.		
<b>LOTE 1</b>					
6	479753	UNIDADE	<b>Espéculo vaginal isolado, tamanho P.</b> confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto descartável, data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	928	<b>4764</b>
7	479752	UNIDADE	Espéculo vaginal isolado, tamanho M. confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices	1802	<b>9132</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto descartável, data de validade mínima 18 meses onsecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de Afe, responsável técnico com seu espectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.		
8	479759	UNIDADE	Espéculo vaginal isolado, tamanho G. confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto descartável, data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	1456	<b>7404</b>
<b>LOTE 2</b>					
9	406272	KIT	<b>Kit descartável pronto para coleta</b> do exame colpocitológico tamanho pequeno - composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais,	3444	<b>6960</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.		
10	406273	KIT	<b>Kit descartável</b> pronto para coleta do exame colpocitológico tamanho médio - composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	10572	<b>22584</b>
11	406274	KIT	<b>Kit descartável</b> pronto para coleta do exame colpocitológico tamanho grande - composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	2593	<b>8268</b>
12	412639	PACOTE	<b>Porta lâminas tipo frasco</b> plástico de polipropileno (pp) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 (três) lâminas para microscopia e com tampa rosqueável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade	7320	<b>18600</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, isento de Anvisa, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.		
<b>LOTE 3</b>					
13	459178	UNIDADE	<b>Seringa para aspiração</b> intrauterina, a seringa deve ser de fácil manuseio, formato ergonômico com válvula dupla, corpo e êmbolo redesenhados. cilindro de aspiração com capacidade de 60cc e pressão a vácuo de 600mmhg. estéril. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto reutilizável esterilizável em óxido de etileno ou autoclave, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Deverá ser do mesmo fabricante cânulas para uso em seringa calibres 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm e 12mm. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	144	<b>720</b>
14	388327	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 4mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	12	<b>60</b>
15	388325	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do	12	<b>60</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			kit amiu calibre 5mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.		
16	388326	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 6mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	12	60
17	413054	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 7mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses	24	120

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.		
18	386597	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 8mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	24	<b>120</b>
19	386600	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 9mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	24	120
20	386598	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa do kit</b> amiu calibre 10mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo	24	120

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.		
21	386599	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 12mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	24	120
<b>LOTE 4</b>					
22	243589 (APROXIMAD O)	FRASCO 1000 M L	<b>Verniz,</b> acabamento transparente, cor incolor, aplicação vidro/espelho/gesso/cerâmica/porcelana/madeira, tipo vitral. Composição resina acrílica hidroxilada. Frasco de 100ml. Utilizado na montagem de lâminas de esfregaços citológicos. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (Marca de Referência: ACRILEX. Similar ou de melhor qualidade (tcu, acórdão 2401/2006, 9.3.2. plenário e tcu, acórdão 113/2016, plenário), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais,	8	<b>24</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			número do lote e data de fabricação.		
23	227650 (Aproximado)	FRASCO 1000 M L	Solvente para verniz. tipo aguarrás. Frasco 1000ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (Marca de Referência: ACRILEX. Similar ou de melhor qualidade (tcu, acórdão 2401/2006, 9.3.2. plenário e tcu, acórdão 113/2016, plenário), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, número do lote e data de fabricação.	3	7

**1.3.** Em caso de divergência entre as especificações do objeto constante nos ANEXOS I deste Termo de Referência e o respectivo código do **Catálogo de Materiais (CATMAT)** do sistema SIASG/COMPASNET, prevalece as especificações do Termo de Referência.

**1.4.** Os MATERIAIS objeto desta contratação são caracterizados como BEM COMUM, com características e especificações usuais de mercado conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei N° 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.5.** A forma da contratação pretendida é o procedimento de Sistema de Registro de preços Permanente na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto n° 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O presente Termo de Referência foi elaborada em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços - SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal n° 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar n° 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar N° 053/2024/NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA (e - DOC 09BEF30B).

### **2.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

#### **2.2.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)**

**2.2.1.1.** A Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços Permanente objetivando atender a Secretaria participante, tendo em vista as atribuições e considerando ter como finalidade atender as demandas da Administração Pública Municipal, bem como, visa motivar o Sistema de Registro de Preços - SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA (KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO)**.

**2.2.1.2.** Ressalta-se que, as justificativas da necessidade e o levantamento dos quantitativos estimados, bem como a descrição técnica dos itens, foram aferidos pela unidade solicitante, sendo detalhados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, N° 53/2024/NUMAC/SEMUSA (e-DOC 09BEF30B), elaborado pelo NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS DE CONSUMO - NUMAC/DIGEAS/DA/SEMUSA, o qual encontra-se em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES n° 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, n° 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133.

**2.2.1.3.** Ademais, o objeto se enquadra na definição do inciso XV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, pois trata-se de fornecimento contínuo realizado pela Administração Pública para a manutenção das atividades administrativas da Secretaria, decorrentes de necessidades permanentes e/ou prolongadas.

**2.3. Justificativa da Unidade Administrativa - ETP (e-DOC 09BEF30B)**

**2.3.1.** Nesse contexto, abaixo transcreve - se as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, observa - se:

"A presente justificativa, visa motivar a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GINECOLOGIA (KIT AMIU, VÁCUO EXTRATOR, ESPÉCULOS E KIT PREVENTIVO). Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP/SEMUSA os quais detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento. Ademais, a demanda e atendimentos são atribuições inerentes ao Departamento Demandante, uma vez que somente este possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

A Constituição Federal de 88 trouxe cidadania à população ao estabelecer o direito universal à saúde como dever do estado, permitindo que mais de 70 milhões de brasileiros que não tinham emprego formal e carteira assinada, ou sem condições de pagar por serviços privados, passassem a ter acesso aos cuidados de saúde, que antes estava restrito à caridade e filantropia, por falta de atendimento e assistência adequados. Para atingir este objetivo, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com as diretrizes de descentralização, atendimento integral e participação popular, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade. Hoje o SUS está presente em todo o território brasileiro, inclusive no município de Porto Velho, com um modelo construído coletivamente e com responsabilidades nas três esferas de governo, com a municipalização de ações e serviços, é neste contexto que surge a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA/PMPV, com o objetivo de atender aos cidadãos do município de Porto Velho. O Município de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, está situada na região norte do Brasil, com população de aproximadamente 460.413 habitantes (Censo IBGE, 2022) e área territorial de 34.068.50 km<sup>2</sup>, é a cidade mais populosa do Estado e a terceira capital mais populosa da região norte, superada apenas por Manaus e Belém, demonstrando sua singularidade, apontando ainda uma densidade demográfica de 13,51 habitantes por km<sup>2</sup> e uma média de 3,01 moradores por residência, todos esses fatores implicam no Sistema de Saúde que será prestado a esse grupo populacional. A Secretaria Municipal de Saúde (Semusa) tem a responsabilidade da gestão plena do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Além das ações e serviços de saúde oferecidos ao município. O órgão é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visem à promoção de uma saúde de qualidade ao usuário do SUS.

Dentro da estrutura da SEMUSA, existe o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP que desempenha um papel fundamental para a manutenção, Controle e dispensação dos produtos desta aquisição, visto que entre seus objetivos está em administrar, coordenar e auxiliar no gerenciamento dos produtos permanente e de consumo em geral, onde a presente justificativa visa motivar a aquisição de material ginecológico (kit amiu), necessários para a manutenção do estoque, desse almoxarifado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

A caminhada metodológica deste material utilizou como método prioritário, o Planejamento da Saúde, envolvendo os departamentos que utilizam o insumo, como subsídio para o início da construção, das propostas de compras deste instrumento.

Assim sendo, o material (kit amiu) da pretensa aquisição produto deste instrumento, é de uso diário em todas as unidades de saúde, e propiciam a realização de procedimentos, tais como, a cultura de secreção vaginal, ou esfregaço vaginal, o qual é um exame ginecológico realizado através da retirada do muco (corrimento) vaginal para posterior análise citológica.

Cumpre frisar, que para se ter um serviço qualificado que funcione de forma satisfatória, são necessários altos investimentos, em recursos humanos, qualificação continuada, equipamentos, sistemas de tecnologias, mobiliários, contratações de serviços, aquisições de insumos e dentre outros. No entanto, cabe concluir que a gestão está viabilizando ações para que, assim, a Prefeitura através da SEMUSA, continue assistindo à população com eficiência.

Diante o exposto, a presente justificativa, visa motivar a aquisição de material ginecológico (kit amiu). Considerando a necessidade de reposição do estoque desse material penso no Almoxarifado, para o fornecimento dos mesmos em todas as unidades/setores desta SEMUSA, com o objetivo atender as demandas referentes a rotinas realizadas diariamente.

É importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo foram elaboradas pelos departamentos participantes (motivadores) desta SEMUSA, visto que são os detentores do conhecimento técnico e prático, além das informações pertinentes dos serviços sob suas responsabilidades, que demandam a utilização do produto que se pretende adquirir. No que tange aos itens verniz (item 19 - lote 06) e solvente para verniz (item 20 - lote 20) o Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC sugere como a marca ACRILEX, apenas como referência, ou produto equivalente, similar, ou melhor qualidade do material, visto que essa sugestão se dá para evitar eventuais danos a administração visto que existe especificações semelhantes em outras áreas, como por exemplo a área de construção civil, o que poderia causar confusão para o certame, devemos considerar ainda que a Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, tratou de definir em seu artigo 41, I - alínea d):

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência; Buscamos reduzir com isso o risco de contratações não satisfatórias e, conseqüentemente, se incentiva a formulação de propostas compatíveis com os padrões técnicos exigíveis, cumprindo com a finalidade do certame, qual seja: seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesta senda, informamos que o deslinde do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD se deu conforme o DESPACHO N°. 89/2023 - DMAC/SEMUSA (e-doc: 8785CAAF-e; peça nº 10), o qual sana os apontamentos realizados no DESPACHO FUNDAMENTADO N°. 979/2023 - DAPD/SGP (edoc: D96507E2-e; peça nº 07) e DESPACHO N°. 812/2023 - DGNA/SGP (e-doc: C0208348-e; peça nº 8), e ainda que para fins de consolidação dos dados utilizou-se como base as peças que seguem:

Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC: DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N°. 32/2023 - DMAC/SEMUSA (e-doc: EBEB9883-e; peça 21)

**Departamento de Atenção Básica - DAB:**

OFÍCIO INTERNO N°. 762/2023 - DAB/SEMUSA (e-do: FFADF4CE-e; peça 16)  
ANEXO I N°. 7/2023 - DAB/SEMUSA (e-doc: 440F1D98-e; peça 18) ANEXO N°. 39/2023 - DAB/SEMUSA (e-doc: FC3B33FD-e; peça 19) Sendo assim,

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

esclarecemos que para a correta instrução processual na fase de planejamento, este Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, foi responsável somente pela consolidação dos dados encaminhados pelos departamentos participantes, sendo de responsabilidade dos mesmo o que foi solicitado.

Considerando o interesse dos departamentos na referida aquisição, Destaca-se a justificativa encaminhada do DMAC/SEMUSA e DAB/SEMUSA, a qual segue:

**Departamento de Alta e Média Complexidade - DMAC:** O DMAC é responsável pelo gerenciamento dos serviços de média e alta complexidade no município de Porto Velho. Destaca-se nesse caso os serviços especializados (SAE, CRSM) e a Maternidade Municipal Mãe Esperança, que é o único hospital municipal especializado em assistência à mulher no ciclo gravídico-puerperal. Uma das especialidades atendidas em nossas unidades, é a ginecologia, responsável pelos cuidados à saúde da mulher. Nessa especialidade, o exame mais básico é o Preventivo - Citopatológico do Colo do Útero. O método principal e mais amplamente utilizado para rastreamento do câncer do colo do útero é o teste de Papanicolau(exame citopatológico do colo do útero). Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), com a cobertura de, no mínimo, 80% da populaçãoalvo, e a garantia de diagnóstico e tratamento adequados dos casos alterados, é possível reduzir, em média, de 60 a 90% a incidência do câncer cervical invasivo. É um exame tecnicamente simples, onde se faz um raspado de células do colo do útero para análise citopatológica.

Esse exame é priorizado para mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, não excluindo as demais faixas etárias a depender de fatores de risco e histórico clínico.

Desse modo, ofertamos na rede especializada nos consultórios ginecológicos e em alguns casos em gestantes, ofertamos esse exame, que é analisado em nossa rede em laboratório próprio. Para esse exame, adquirimos anualmente o kit para realização de preventivo - com espéculo, escova, espátula e lâmina para a coleta de células. Junto ao kit preventivo, é preciso haver os portas lâminas, que deve ser utilizado um porta lâmina por paciente, para evitar misturar células de uma paciente com outra, já que isso possibilita erros na leitura e pode gerar resultados falsos positivos e falsos negativos. Dentro desse porta lâmina vai a lâmina com células coletadas da paciente e preenchido com álcool 96% para fixação das células.

Em alguns casos também, é necessário o uso apenas do espéculo isolado, sendo necessário para exame ginecológico em geral e inserção/retirada de DIU. Para que não haja desperdício de produtos, compramos o espéculo isolado para os ambulatórios de planejamento reprodutivo e ainda para a Maternidade, que atende casos de violência sexual e intercorrências com DIU e precisa realizar o exame especular da mulher, visando melhor diagnóstico e/ou retirada de corpos estranhos, esse último caso ocorre esporadicamente nas unidades de urgência e emergência, fato que leva algumas dessas unidades a solicitarem o material.

A maternidade ainda requer o uso do kit AMIU, que é um meio mais eficaz para realizar o esvaziamento uterino em casos de abortamento retido e curetagens. O uso desse material contribui para o menor risco de ruptura uterina, infecções e diminui a necessidade de internações prolongadas. Para uso concomitante a esse kit, se faz necessário os dilatadores denniston, que possibilitam abrir o útero para passagem dos instrumentais e evitar dores e intercorrências.

Já para auxílio no trabalho de parto de difícil progressão, a Maternidade utiliza o vácuo extrator obstétrico, que é um material que pode substituir o fórceps metálico e diminui o risco de complicações intraparto. Ressalta-se que há indicações e contraindicações para o uso desse material, que deve ser avaliado o risco benefício pelo obstetra no momento do parto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

Para melhorar o serviço de citologia e colposcopia, solicitamos a inclusão dos itens abaixo listados no processo supra ou abertura de novo processo licitatório para compra desses, visto que não identificamos processos vigentes para esses itens que são de uso na rotina de citologia e colposcopia ofertados no Centro de Referência de Saúde da Mulher.

Esses itens são para coloração da lâmina de preventivo (corantes) e para fixação das células na lâmina (verniz + solvente), o que permite que as células fiquem na lâmina e não se degenerem ou movimente-se durante o processo de análise e guarda dessas.

Esse verniz não é um produto específico para saúde, sendo item de papelaria. Esses juntamos em um lote por serem complementares e de mesmo nicho. Não temos histórico de compra em atas, portanto o quantitativo é estimado segundo conversas com a equipe, que obtiveram esses por doação.

**Os itens verniz e solvente tem como referência a marca ACRILEX, já que esses itens de papelaria são os adequados e existem especificações semelhantes em outras áreas, a exemplo da construção civil, que não são adequados.**

Na colposcopia, é preciso fazer a coloração do colo do útero em busca de lesões, o que se faz com a solução de schiller e o ácido acético. Esses itens são manipulados por médico especialista devidamente treinado, para evitar danos aos pacientes. Assim, para evitar descontinuidade no abastecimento dos serviços com esses produtos, requeremos a implantação de nova ata de SRPP para esses produtos.

**Departamento de Atenção Básica - DAB:** A aquisição de produtos de consumo, como o kit descartável para coleta de exame colpocitopatológico em diferentes tamanhos é justificada pela necessidade das unidades básicas de saúde urbana e rural manterem a oferta do exame de detecção precoce do câncer de colo uterino. Ao fornecer kits descartáveis em tamanhos pequeno, médio e grande, as unidades de saúde estarão preparadas para atender mulheres de diferentes faixas etárias e características anatômicas, garantindo a adequação do material às necessidades individuais de cada paciente. No tocante ao Material de Consumo (porta lâminas tipo frasco plástico de polipropileno transparente), a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO segue a recomendação do Ministério da Saúde (Conforme recomendação do Caderno de Atenção Básica - controle dos cânceres de colo do útero e da mama MS, 2013), reconhecendo que a técnica de fixação com álcool a 96% é a forma mais adequada para este procedimento e instituiu a fixação como padrão utilizando o frasco transparente de polipropileno para transportar a lâmina com o esfregaço citológico até o laboratório de citologia do município.

Além disso, os porta-lâminas tipo frasco plástico são importantes para o armazenamento seguro das lâminas contendo as amostras coletadas. Esses recipientes proporcionam proteção contra contaminação e danos à lâmina, garantindo a integridade das amostras até que sejam analisadas em laboratório. A aquisição desses produtos de consumo é uma medida preventiva essencial para assegurar a qualidade dos exames colpo citopatológicos realizados nas unidades básicas de saúde, auxiliando no diagnóstico precoce de doenças e contribuindo para a promoção da saúde da população atendida."

#### **2.4. JUSTIFICATIVA PARA DO PARCELAMENTO POR LOTE**

O agrupamento dos materiais de consumo em lotes para essa contratação se deu pelo tipo de insumo, por exemplo, ESPÉCULOS ISOLADOS E KIT ESPÉCULOS aglomerados, diferenciando apenas as variações de tamanhos, pois se houvesse a divisão, poderia ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica. Portanto, justificamos a contratação por lotes dos insumos a serem de mais de uma marca, o agrupamento desses por similaridade, com a finalidade de facilitar o controle de

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

execução de contrato e por terem afinidades finalísticas podem configurar em mesmo lote ou grupo.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.1.** De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".

**3.1.2.** O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

"O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa."

(...)

"Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar."

**3.1.3.** Considerando o caráter permanente da contratação, o presente Termo de Referência destina-se a Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP, o qual possui regras específicas, conforme requisitos definidos no art. 85 do Decreto nº 18.892/2023, sendo:

"Art. 85. Desde que devidamente justificadas, as contratações cuja demanda seja de caráter permanente da Administração poderão utilizar Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP.

§ 1º São consideradas demandas de caráter permanentes aquelas que se repetem a cada exercício financeiro.

§ 2º As atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP poderão ter seu conteúdo renovado enquanto perdurar a necessidade do(s) órgão(s), obedecidos aos critérios de atualização periódica.

Assim, o SRPP permite uma atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital e nas hipóteses definidas no art. 86 do Decreto nº 18.892/2023, que aduz:

Art. 86. Os registros constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP serão objeto de atualização periódica por tempo não superior a 12 (doze) meses, conforme prazos previstos em edital nas seguintes hipóteses:

- I - adequação dos preços registrados aos preços de mercado;
- II - inclusão de novos itens e de novos beneficiários; e
- III - alteração do quantitativo registrado.

**3.1.4.** Dessa forma, o SRPP difere do sistema convencional do Sistema de Registro de Preços - SRP porque é permanente, isto é, dispensa novas licitações, visto que após o período de 12 (doze) meses de vigência é reaberta a fase de lances, no mesmo processo, aproveitando o mesmo edital, parecer jurídico, e todo o procedimento realizado anteriormente, trazendo vantajosidade em termos de eficiência e economicidade.

**3.2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)**

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

**3.2.1.** Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**3.2.2.** O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

**3.2.3.** É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

**3.2.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

**3.2.5.** Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

"I - as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II - o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem."

**3.2.6.** Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

#### **4. DOS BENEFÍCIOS DA LEI 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES**

**4.1.** Quanto à aplicação dos benefícios CONDICIONADAS ÀS NORMAS DA LEI Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, para fins de participação nesta Licitação, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

**a)** LOTE COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que por força da Lei 123/06 deveriam ser destinados à participação exclusiva, os mesmos serão destinados a AMPLA CONCORRÊNCIA, buscando dessa forma evitar que tais itens restem fracassados/desertos, em razão do histórico de Pregões Eletrônicos de Aquisição de Medicamentos realizados por esta Prefeitura.

**b)** LOTE COM VALORES ACIMA DE R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a COTA RESERVA - corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS e COTA PRINCIPAL destinados à participação para AMPLA CONCORRÊNCIA.

**c)** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

d) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

### **3.3. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.3.1.** Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 79 do Decreto nº 18.892/2023.

**3.3.2.** Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada, consoante dispõe o §5º do art. 79 do Decreto nº 18.892/2023, in verbis:

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

### **3.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.4.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Possíveis Impactos Ambientais:**

**4.1.2.** Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão observar as seguintes medidas mitigadoras dos eventuais impactos ambientais negativos advindos da futura aquisição: As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria-prima usada na confecção dos materiais, critérios para armazenagem e reciclagem.

**4.1.3.** Que os materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

**4.1.4.** Que os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

### **4.2. Sustentabilidade**

**4.2.1.** Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratação Sustentáveis:

**4.2.2.** Só será admitida a oferta dos materiais previamente notificado/registrado na **ANVISA**, conforme a Lei nº6.360, de 1976 e o decreto nº8.077, 2013, quando aplicável. No caso de Registro encontra-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo certificado de Registro dos materiais em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no §2º do Art. 8, do Decreto Federal nº8.077/2013.

**4.2.3.** A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os materiais abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021, quando aplicável.

**4.2.4.** Assim, objetiva-se atender a legislação vigente, visando a isonomia entre os participantes do certame e a não restrição da competitividade, e, por consequência, adquirir materiais de qualidade e com segurança para os seus usuários.

**4.2.5.** Indicação ou vedação de marcas ou modelos, conforme hipóteses dos incisos I e III, do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

**4.2.6.** Para este objeto não há indicação ou vedação de marca.

**4.2.7.** Deverá a Contratada efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**4.2.8.** Exigência de amostras, quando couber, devendo ser observado o inciso II do art. 41 da Lei nº 14.133/2021;

**4.2.9.** Exigência de carta de solidariedade, quando couber;

**4.2.10.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**4.2.11.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**4.3. Subcontratação**

**4.3.1.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

**4.4. Registro da Anvisa**

**4.4.1.** Deverá ser entregue junto à proposta de preços, prova de registro do material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro dos materiais, Cópia Simples.

**4.4.2.** Estando o registro dos materiais vencido, a Empresa deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo), junto ao comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

**4.5. Das Amostras**

**4.5.1.** Antes de decidir sobre a aceitabilidade das propostas e com a finalidade de verificar se o(s) material(s) ofertado(s) pelo licitante atende ao que é exigido em edital, o Pregoeiro solicitará amostra do(s) material (ais) a ser(em) fornecido(s); o procedimento de amostragem seguirá os seguintes critérios:

**4.5.2.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra idêntica, referente a cada item ofertado, em embalagem original e da mesma marca da proposta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro;

**4.5.3.** As amostras deverão ser entregues na Maternidade Municipal Mãe Esperança - MMME, situada Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2350. Bairro Embratel - Porto Velho/RO, no horário comercial, de segunda a sexta-feira (dias úteis), onde serão submetidas à análise das amostras.

**4.5.4.** A Maternidade terá o prazo de 03 (três) dias úteis para examinar a qualidade dos materiais, emitindo documento conclusivo da análise, aprovando ou reprovando;

**4.5.5.** Logo após o recebimento da(s) amostra(s) pela Maternidade Municipal, a mesma de imediato informará a Superintendência Municipal de Licitações - SML, para fins de controle dos prazos estipulados;

**4.5.6.** Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Maternidade Municipal, será considerado desclassificado para o item;

**4.5.7.** Logo que o responsável pela licitação tomar conhecimento, convocará a próxima

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

classificada para apresentar a amostra, sendo que a mesma terá o mesmo prazo estipulado no item 4.5.2.

**4.5.8.** O prazo máximo para envio das amostras será de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail [mmmedirecao@gmail.com](mailto:mmmedirecao@gmail.com), o Código de Rastreamento do material;

**4.5.9.** Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 4.5.2.

**4.5.10.** Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) materiais(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos materiais quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Prazo, Local de Entrega, Condições de Recebimento dos Materiais**

**5.1.1.** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sito à Rua: Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro: Jardim Eldorado, Telefone:(69) 3901 - 2948/3901-2822, CEP 76.811-794, Porto Velho/RO, observando o horário comercial das 08 h as 14 h.

### **5.2. Prazos/cronogramas:**

**5.2.1.** A entrega deverá ocorrer, conforme solicitação via requisição do Departamento/Divisão com definição da quantidade a ser fornecida pelo próprio requisitante, no prazo até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da Nota de Empenho.

### **5.3. Critérios de aceitabilidade da entrega:**

**5.3.1.** Fica terminantemente vedado a contratada entregar materiais fora dos padrões especificados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características.

**5.3.2.** Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga dos materiais, incluindo-se aí a necessária mão de obra para descarregar os materiais.

### **5.4. Dos itens entregues no almoxarifado**

**5.4.1.** Os materiais deverão possuir no ato da entrega validade de no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante, na forma e prazo estipulados, devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de materiais divergentes aos solicitados, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, no endereço do item 5.1.1.

**5.4.2.** Os materiais deverão Demonstrar as mesmas especificações detalhadas nos itens deste Termo de Referência, na forma e prazo estipulados;

**5.4.3.** Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente.

**5.4.4.** Com antecedência de mínimo 10 (dez) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal de Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

**5.4.5.** Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) esta SEMUSA/PVH/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, nos seguintes artigos. 156, 162 e 163;

**5.4.6.** As aquisições dos materiais ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Nota de Empenho;

**5.4.7.** Fica terminantemente vedado ao contratado entregar os materiais que sejam usados, conflitante com este instrumento de contrato, reservando-se à SEMUSA o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

**5.4.8.** Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do(s) lote(s), prazo de validade do(s) materiais(s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de manuais na língua portuguesa, observação dos aspectos físicos dos materiais quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento(s) entre outros;

**5.5. Embalagem:** Os materiais deverão ser entregue em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros materiais/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela **ANVISA** caso necessário ou **INMETRO**;

**5.6. Rotulagem e Manuais:** Todos os materiais deverão ter constar no(s) rótulo(s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**5.6.1.** O prazo de validade mínimos aceitáveis dos materiais deverão ser equivalente a 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais no almoxarifado da SEMUSA;

**5.7. Do recebimento:** Será realizado pela Comissão de Recebimento no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAP, da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da conformidade do materiais que procedida pela Comissão de Certificação (composta por representantes do departamento de interesse, devidamente portariados e com conhecimento técnico na respectiva área), conforme artigo 140, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 2º, Lei Federal 14.133/21 e, será procedido na seguinte forma:

**a) provisoriamente,** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico

**b) definitivamente,** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais: § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**5.7.1.** Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

**5.7.2.** A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à ordem de fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto neste

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

instrumento e seus anexos;

**5.7.3.** Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens individuais da mesma marca do fabricante e com selo hidrográfico, em perfeito estado de conservação, lacradas e adequadas para proteger o conteúdo contra a ação da luz, poeira e umidade e contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos;

**5.7.4.** A empresa vencedora adequará se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo Órgão/Entidade;

**5.7.5.** Os materiais deverão ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições não sendo permitido à Comissão receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito por esta Secretaria;

**5.7.6.** Não serão aceitos os materiais que tenham sido material de quaisquer processos de manutenção/reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

**5.7.7.** Por ocasião do recebimento, caso seja detectado que os materiais não atendam as especificações do material licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela contratante, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA no endereço correspondente ao item 5.1.1.

## **6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Da Fiscalização**

**6.1.1.** A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

**6.1.2.** A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por servidor (es) ou comissão, doravante denominado (s) FISCAL (IS), designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê os artigos. 117 e 140 da Lei nº 14.113/21.

**6.1.3.** A existência da fiscalização da Secretaria não diminui ou altera a responsabilidade da empresa contratada.

**6.1.4.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.1.5.** O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

### **6.2. Autorização da Polícia Federal**

**6.2.1.** O item 23 do Anexo I - Ácido Acético Glacial 5%, é utilizado no exame de colposcopia, contudo, a empresa para comercializar esse item, precisa ter autorização da Polícia Federal para essa ação. Conforme Portaria Nº 204 de 21 de outubro de 2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

### **6.3. Alteração Subjetiva**

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

6.3.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do material pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP \text{ Onde:}$$

EM: Encargos moratórios; N: Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP: Valor da parcela paga;

$$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,000328767, \text{ assim apurado:}$$
$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(1/100)}{365}$$
$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 12\%$$

7.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo

7.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.8. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, por meio de Pregão Eletrônico com fundamento

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**8.1.2.** O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE** conforme inciso i, art. 33 da lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

## **8.2. Da Habilitação**

**8.2.1. As Exigências de Habilitação:** Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei Federal n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal; Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica.

**8.2.2.** Para fins de habilitação decorrente deste Termo, a Contratada deverá possuir a documentação exigida referente à habilitação as quais estão estabelecidas no Edital de licitação.

## **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.3.1.** Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste instrumento;

**8.3.2.** Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, com nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

**8.3.3.** Licença Sanitária de Funcionamento (quando couber) da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**8.3.4.** Para os itens a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), em conformidade com a Resolução - Anvisa 16/2014. De acordo com a descrição no item anexo I.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso II, art. 23, da Lei 14.133/2021, in verbis:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”

**9.1.2.** Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pela Divisão de Pesquisa Mercadológica - DIPM/SML e-DOC. [DE7BB38B-e](#) e [26B282AF-e](#) o valor estimado para a contratação é de **R\$ 6.961.145,40 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

## **10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **10.1. Obrigações Da Contratada**

**10.1.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas pertinentes a legislação brasileira, bem como, as normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da CONTRATADA: Entregar todos os materiais constantes na Nota de empenho em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

recebimento da nota de empenho.

**10.1.2.** A qualidade dos materiais, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do material contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE;

**10.1.3.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no artigo 120 da Lei n° 14.133/2021.

**10.1.4.** Emitida Nota Fiscal em duas vias deverá indicar o número do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente da CONTRATADA onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do material deste instrumento. Em favor da Prefeitura Municipal de Porto Velho, sob o CNPJ n°. 05.903.125.0001-45, situada na Av. Sete de Setembro, n° 237 - Centro - CEP: 76.801- 020 - Porto Velho/RO.

**10.1.5.** Deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos materiais solicitados.

**10.1.6.** Deverá comunicar o Departamento responsável pela solicitação dos materiais, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito, sob pena de sanções administrativas.

**10.1.7.** A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que esta é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

**10.1.8.** Deverá obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço: prazo de validade e a marca do material ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem e procedência do material.

**10.1.9.** Por ocasião do recebimento provisório ou definitivo, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações dos materiais descritas neste Termo de Referência e seus Anexos, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contados da data do recebimento da Notificação.

**10.1.10.** O presente Termo deste instrumento determina ser obrigatório a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material do certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na sua fabricação, de acordo com o que determina o artigo 119 da Lei 14.133/2021.

**10.1.11.** Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do material deste instrumento, caso se faça necessário.

**10.2. Obrigações da Contratante**

**10.2.1.** Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS MATERIAIS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma.

**10.2.2.** Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao material deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 140, da Lei n.º 14.133/2021, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações.

**10.2.3.** Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais.

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, n° 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

**10.2.4.** Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido neste Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento.

**11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DE SANÇÕES**

**11.1.** À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2022, e previstas no Edital e/ou contrato, as seguintes penalidades:

**I** - advertência:

**II** - multa, nos seguintes percentuais:

**a)** No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);

**b)** no caso de atraso injustificado para substituição do produto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias.

**c)** na hipótese de atraso injustificado para substituição do produto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto.

**d)** em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações.

**e)** caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

**III** - inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

**a)** pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado.

**b)** pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida.

**c)** na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

**IV** - Impedimento de licitar e contratar; art. 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**11.2.** A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**11.3.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

**11.4.** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

**11.5.** Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**11.6.** As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

**11.8.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**11.9.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.10.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. Observadas ainda as disposições constantes nos Arts. 95 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

## **12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II do art. 95 de Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de Nota de Empenho, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas e normas.

**12.2.** Conforme art. 60 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

**12.3.** A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.1990.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho:

“Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**14.2.** As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.3.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Termo de Referência.

**14.4.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**14.5. DOS ANEXOS:**

**14.5.1.** Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I - **ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO;**

Anexo II - **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência** (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2024.

**Responsável pela elaboração:**

**CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES**  
Gerente da DSRP/DGNA/SGP  
Matrícula n°75988

**Responsável pela Revisão:**

**JELIANE GONÇALVES DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Gestão dos  
Núcleos Administrativos - SGP  
Matrícula N° 180216

**Aprovo nos termos da n° Lei 14.133/2021**

**EUMA MENDONÇA TOURINHO**  
Superintendente Municipal de Gestão de Gestos Públicos - SGP  
MATRÍCULA N° 10078170



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

ITEM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE	Descrição	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>ITEM 1</b>						
<b>COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
1	396890	UNIDADE	<b>Extrator obstétrico descartável</b> composto de cúpula fetal em policarbonato e revestimento interno em poliéster, medindo 56 mm x 15 mm, possui haste flexível e bomba a vácuo em policarbonato com medidor de pressão, estéril, embalagem individual. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, <b>certificado de afe</b> , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	90	R\$ 774,15	<b>R\$ 69.673,50</b>
<b>ITEM 2</b>						
<b>COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
2	396890	UNIDADE	<b>Extrator obstétrico descartável</b> composto de cúpula fetal em policarbonato e revestimento interno em poliéster, medindo 56 mm x 15 mm, possui haste flexível e bomba a vácuo em policarbonato com medidor de pressão, estéril, embalagem individual. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, <b>certificado de afe</b> , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	30	R\$ 774,15	<b>R\$ 23.224,50</b>
<b>ITEM 3</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
3	457327	KIT	<b>Dilatadores de denniston</b> - produzido em plástico de alta qualidade (iso 13485 international standards for medical devices) autoclaváveis, kits contendo 05 dilatadores de cada tamanho nas seguintes medidas: 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto reutilizável esterilizável em óxido de etileno, data de validade mínima 36 meses consecutivos,	60	R\$ 643,33	<b>R\$ 38.599,80</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, <b>certificado de afe</b> , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
<b>ITEM 4</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
4	469860	FRASCO DE 500ML	<b>Kit de coloração papanicolau</b> contendo 3 frascos (hematoxilina, orange-g, ea-36). apresentação: 3 frascos de 500ml cada. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, <b>certificado de afe</b> , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	48	R\$ 262,34	<b>R\$ 12.592,32</b>
<b>ITEM 5</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
5	438102	FRASCO 100ML	Lugol 2%, solução corante de iodo composto, para teste Schiller, reagente para diagnóstico clínico, tipo iodo + iodeto de potássio, características adicionais 2%+ 4%. Apresentação solução tópica. Frasco 100ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na ANVISA, <b>Certificado de AFE</b> , responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Poderá ser fornecido por farmácia de manipulação.	120	R\$ 41,45	<b>R\$ 4.974,00</b>
<b>ITEM 6</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
6	428793	FRASCO 1000M L	Ácido Acético Glacial 5%, forma farmacêutica solução aquosa com teor de concentração 5%, aspecto líquido e incolor, transparente. Para uso em exame de colposcopia, pronto para uso. Frasco 100 ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, REQUISITOS: A empresa deverá possuir: alvará; AFE e autorização da Polícia Federal para comercializar o item. registro/cadastro na ANVISA, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. O item Ácido Acético Glacial 5%, é utilizado	120	R\$ 56,38	<b>R\$ 6.765,60</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			no exame colposcopia, contudo, a empresa para comercializar esse item, precisa ter autorização da Polícia Federal para essa ação. Poderá ser fornecido por farmácia de manipulação.			
<b>LOTE 1</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
7	479753	UNIDADE	<b>Espéculo vaginal isolado, tamanho P.</b> confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto descartável, data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	4.764	R\$ 3,00	<b>R\$ 14.292,00</b>
8	479752	UNIDADE	<b>Espéculo vaginal isolado, tamanho M.</b> confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto descartável, data de validade mínima 18 meses onsecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de Afe, responsável técnico com seu espectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	9.132	R\$ 3,25	<b>R\$ 29.679,00</b>
9	479759	UNIDADE	<b>Espéculo vaginal isolado, tamanho G.</b> confeccionado em poliestireno cristal indeformável, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. possui valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca),	7.404	R\$ 4,32	<b>R\$ 31.985,28</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			produto descartável, data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 75.956,28</b>						
<b>LOTE 2</b>						
<b>COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
10	406272	KIT	<b>Kit descartável pronto para coleta</b> do exame colpocitológico tamanho pequeno - composto por: 1 espécúlo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa portarlâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	6.000	R\$ 5,00	<b>R\$ 30.000,00</b>
11	406273	KIT	<b>Kit descartável pronto para coleta</b> do exame colpocitológico tamanho médio - composto por: 1 espécúlo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa portarlâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	20.484	R\$ 6,16	<b>R\$ 126.181,44</b>
12	406274	KIT	<b>Kit descartável pronto para coleta</b> do exame colpocitológico tamanho grande - composto por: 1 espécúlo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa portarlâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável	6.201	R\$ 7,03	<b>R\$ 43.593,03</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.			
13	412639	PACOTE	<b>Porta lâminas tipo frasco</b> plástico de polipropileno (pp) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 (três) lâminas para microscopia e com tampa rosqueável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, isento de Anvisa, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	18.460	R\$ 333,33	<b>R\$ 6.153.271,80</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 6.353.046,27</b>						
<b>LOTE 3</b>						
<b>COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
14	406272	KIT	Kit descartável pronto para coleta do exame colpocitológico tamanho pequeno - composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa portalâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	960	R\$ 5,00	<b>R\$ 4.800,00</b>
15	406273	KIT	Kit descartável pronto para coleta do exame colpocitológico tamanho médio - composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa portalâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	2.100	R\$ 6,16	<b>R\$ 12.936,00</b>
16	406274	KIT	Kit descartável pronto para coleta do exame colpocitológico tamanho grande - composto por: 1 espéculo vaginal parafusado, 1 escova cervical, 1	2.067	R\$ 7,03	<b>R\$ 14.531,01</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina (com parte fosca para identificação do paciente) e 1 par de luvas. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 18 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.			
17	412639	PACOTE	Porta lâminas tipo frasco plástico de polipropileno (pp) transparente, com divisórias internas para armazenamento de 03 (três) lâminas para microscopia e com tampa rosqueável. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, isento de Anvisa, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. pacote com 100 unidades.	140	R\$ 333,33	<b>R\$ 46.666,20</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ 78.933,21</b>						
<b>LOTE 4</b>						
<b>COTA PRINCIPAL - PARTICIPAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>						
18	459178	UNIDADE	<b>Seringa para aspiração</b> intrauterina, a seringa deve ser de fácil manuseio, formato ergonômico com válvula dupla, corpo e êmbolo redesenhados. cilindro de aspiração com capacidade de 60cc e pressão a vácuo de 600mmhg. estéril. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto reutilizável esterilizável em óxido de etileno ou autoclave, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Deverá ser do mesmo fabricante cânulas para uso em seringa calibres 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm e 12mm. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	540	R\$ 346,36	<b>R\$ 187.034,40</b>
19	388327	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 4mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo	45	R\$ 52,86	<b>R\$ 2.378,70</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
20	388325	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 5mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	45	R\$ 52,86	<b>R\$ 2.378,70</b>
21	388326	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 6mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	45	R\$ 52,86	<b>R\$ 2.378,70</b>
22	413054	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 7mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as	90	R\$ 52,86	<b>R\$ 4.757,40</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
23	386597	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 8mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	90	R\$ 52,86	<b>R\$ 4.757,40</b>
24	386600	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 9mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	90	R\$ 52,86	<b>R\$ 4.757,40</b>
25	386598	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa do kit amiu</b> calibre 10mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses	90	R\$ 56,26	<b>R\$ 5.063,40</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
26	386599	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 12mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	90	R\$ 56,26	<b>R\$ 5.063,40</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE R\$ 218.569,50</b>						
<b>LOTE 5</b>						
<b>COTA RESERVA ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
27	459178	UNIDADE	Seringa para aspiração intrauterina, a seringa deve ser de fácil manuseio, formato ergonômico com válvula dupla, corpo e êmbolo redesenhados. cilindro de aspiração com capacidade de 60cc e pressão a vácuo de 600mmhg. estéril. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto reutilizável esterilizável em óxido de etileno ou autoclave, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação. Deverá ser do mesmo fabricante cânulas para uso em seringa calibres 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm e 12mm. Deve Atender legislação vigente pertinente ao material.	180	R\$ 346,36	<b>R\$ 62.344,80</b>
28	388327	UNIDADE	<b>Cânulas para uso em seringa</b> do kit amiu calibre 4mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a	15	R\$ 52,86	<b>R\$ 792,90</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
29	388325	UNIDADE	Cânulas para uso em seringa do kit amiu calibre 5mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	15	R\$ 52,86	<b>R\$ 792,90</b>
30	388326	UNIDADE	Cânulas para uso em seringa do kit amiu calibre 6mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	15	R\$ 52,86	<b>R\$ 792,90</b>
31	413054	UNIDADE	Cânulas para uso em seringa do kit amiu calibre 7mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de	30	R\$ 52,86	<b>R\$ 1.585,80</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
32	386597	UNIDADE	Cânulas para uso em seringa do kit amiu calibre 8mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	30	R\$ 52,86	<b>R\$ 1.585,80</b>
33	386600	UNIDADE	Cânulas para uso em seringa do kit amiu calibre 9mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	30	R\$ 52,86	<b>R\$ 1.585,80</b>
34	386598	UNIDADE	Cânulas para uso em seringa do kit amiu calibre 10mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais,	30	R\$ 56,26	<b>R\$ 1.687,80</b>

Superintendência Municipal de Licitações - SML  
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho  
CEP: 76.820-152; Porto Velho - RO  
E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

			registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.			
35	386599	UNIDADE	Cânulas para uso em seringa do kit amiu calibre 12mm, confeccionadas em material plástico sem látex, semiflexíveis, estéreis, descartáveis, embaladas, individualmente, permitindo abertura com técnica asséptica e oferecendo bases de fixação codificadas com cores para fácil identificação. a embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (marca), produto estéril, data de validade mínima 36 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, registro/cadastro na anvisa, certificado de afe, responsável técnico com seu respectivo conselho de classe, número do lote e data de fabricação.	30	R\$ 56,26	<b>R\$ 1.687,80</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE R\$ R\$ 72.856,50</b>						
<b>LOTE 6</b>						
<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS</b>						
36	243589 (APROXI MAD O)	FRASCO 1000 M L	<b>Verniz</b> , acabamento transparente, cor incolor, aplicação vidro/espelho/gesso/ cerâmica/porcelana/madeira, tipo vitral. Composição resina acrílica hidroxilada. Frasco de 100ml. Utilizado na montagem de lâminas de esfregaços citológicos. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (Marca de Referência: ACRILEX. Similar ou de melhor qualidade (tcu, acórdão 2401/2006, 9.3.2. plenário e tcu, acórdão 113/2016, plenário), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, número do lote e data de fabricação.	24	R\$ 227,15	<b>R\$ 5.451,60</b>
37	227650 (Aproxi mad o)	FRASCO 1000 M L	Solvente para verniz. tipo aguarrás. Frasco 1000ml. A embalagem deverá trazer impresso as seguintes informações: procedência (Marca de Referência: ACRILEX. Similar ou de melhor qualidade (tcu, acórdão 2401/2006, 9.3.2. plenário e tcu, acórdão 113/2016, plenário), data de validade mínima 12 meses consecutivos, contados da data da entrega dos materiais, número do lote e data de fabricação.	7	R\$ 71,76	<b>R\$ 502,32</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 5.953,92</b>						
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 6.961.145,40 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) .</b>						



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. [00600-00038822/2023-90-e](#)

**ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [09BEF30B-e](#)**

O Estudo Técnico Preliminar é considerado parte integrante do Termo de Referência, e o mesmo poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 27/01/2025, 08:57:52



Assinado por **Euma Mendonça Tourinho** - Superintendente Municipal de Gastos Públicos - Em: 23/01/2025, 18:02:41



Assinado por **Christiane Ribeiro Gonçalves** - Assistente administrativo - Em: 23/01/2025, 12:57:04



Assinado por **Leticia Bento Dias Polenis** - EQUIPE DE APOIO DO DEPARTAMENTO DE EDITAIS E NORMAS LICITATÓRIAS -  
Em: 23/01/2025, 09:52:33